

NOTA TÉCNICA - COMPESA - COORD TEC DE ÁGUA PAJEÚ - Nº 7/2025

Recife, 10 de abril de 2025

CARTA DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ÁGUA - GNR PAJEÚ Nº 02/2025.

À

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, Bairro Recife, Pernambuco

Em resposta a solicitação dessa Secretaria, através do Ofício Nº 74/2025(SEI nº 5100000050.001113/2025-61), comunicamos que para o terreno onde será implantado o COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA/SDS-PE (Coodenadas-8.59839720117298 S, - 38.570940826482094 E) com um Área total de 2.000,00 m², situado à Rua Alcina Torres de Araújo, 33, Floresta-PE, haverá viabilidade para implantação do SAA solicitado.

Considerações:

- Ø Ponto de interligação: **Rede PVC PBA DN 60 mm , Rua Manoel Cornélio da Silva ;**
- Ø Pressão no ponto de sangria: **10 mca;**
- Ø Vazão máxima horária disponibilizada: **0,08 l/s;**
- Ø Regime de abastecimento: **O órgão em epígrafe, ficará condicionado ao calendário de abastecimento local.**

OBS.:

O referido imóvel, será interligado ao Sistema da **COMPESA** conforme croqui apresentado em anexo à presente carta. A garantia do abastecimento fica condicionada à disponibilidade hídrica do manancial que pode ser diretamente afetado por alterações climáticas, podendo passar por períodos de racionamento causado por longas estiagens. Visando a segurança do abastecimento, recomendamos a construção de reservatórios inferiores para os possíveis períodos de interrupção do abastecimento diante da necessidade de manutenção das redes locais.

Para a implantação do Ramal de Abastecimento interno do Empreendimento, deverá ser utilizado material de **PVC PBA CL12/15 Dn 25mm** ou **PEAD PE80 PN10 Dn 25 mm**, cujo projeto deverá ser desenvolvido e apresentado à COMPESA para análise e aprovação, seguindo as especificações gerais desta Companhia.

Salientamos que conforme Decreto nº18.251 de 21 de Dezembro de 1994, os Custos inerentes para a implantação de todo o sistema de abastecimento de água no interior do Loteamento, será de inteira responsabilidade do proprietário

O prazo de validade deste documento será de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir da data de emissão. Em complemento, segue abaixo a indicação do local da rede de distribuição onde será realizada a interligação, conjuntamente com a relação de peças, conexões e/ou equipamentos que deverá compor a ligação.

► CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Legenda:

- Ramal de ligação a ser construído (Rua Manoel Cornélio da Silva, Tubo PEAD Dn 25mm)
- Rede existente a ser ligada (Rua Manoel Cornélio da Silva, PVC Dn 60 mm)

LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA NA CALÇADA

RELAÇÃO PEÇAS

Ligação de Ramal predial de água - COMPESA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Diâmetros
TÊ de serviço	1	D x 25mm
Tubo PEAD PE-80 na cor Azul	Verificar em campo	25mm
Adaptador de compressão fêmea para PEAD	1	25mm x 3/4"
Contra porcas sextavadas	3	3/4"
Niple especial sextavado	1	3/4"
Registro esfera com porca Tubete	1	3/4"
Lacre tipo cartola	1	3/4"
Hidrômetro	1	3/4"
Porca sextava com inserto metálico em toda rosca	1	20mm
Tubete longo com porca sextava com inserto metálico em toda rosca de 20mm	1	3/4"
Luva Soldável com rosca	1	25mm x 3/4"

Serra Talhada, 10 de Abril de 2025

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

- ►Antonio Pereira Ferraz Filho
- Analista de Saneamento - CTE Pajeú
- ►Robson Queiroz Florencio
- Coordenação Técnica Pajeú - CTE Pajeú
- ►Luciano André de Freitas
- Gerência de Negócios Regionais do Pajeú - GNR Pajeú



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Pereira Ferraz Filho**, em 10/04/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Queiroz Florencio**, em 11/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Andre De Freitas**, em 11/04/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65442788** e o código CRC **DEA64DD5**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: